



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. **O objeto deste**, é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (DIGITALIZAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Digitalização de Documentos é o processo de conversão de documentos físicos para o formato digital, sendo essencial para assegurar;

- a) **Aumento da produtividade:** a redução do tempo de busca por determinados documentos e processo tendo acesso rápido às suas informações serão de grande contribuição para a eficiência de busca e localização de documentos e processos;
- b) **Otimização do espaço físico:** a digitalização de documentos e arquivos permite o armazenamento destes avos em nuvem ou em qualquer outro tipo de mídia de dados. Isso deixa o espaço físico dedicado ao acervo documental livre para atividades produtivas.
- c) **Preservação do arquivo físico:** com o acesso e compartilhamento do mesmo documento na rede para vários usuários simultâneos, a preservação do arquivo físico original será garantida.
- d) **Redução dos custos gerados por excesso de impressões e cópias**, reduzindo drasticamente o uso do papel, atendendo a legislação pertinente aos critérios de sustentabilidade ambiental e legislação de resíduos sólidos.

Os serviços constantes no objeto do presente ETP visam adequar o processo de digitalização de documentos, organização, acondicionamento em estruturas adequadas e o armazenamento em ambiente apropriado assim preservando os documentos originais dando longevidade aos mesmos através dos serviços ora especificados, visam também, propiciar consultas simultâneas às imagens digitalizadas e facilitar o seu acesso para uso interno e de outros órgãos.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, uma vez que o PAC – Plano de Contratação Anual, deste poder legislativo, ainda se encontra em fase de estudo e elaboração.

4.0. DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	DIGITALIZAÇÃO SIMPLES: papel A4 e/ou ofício, frente e verso, tipo: Monocromática, resolução mínima de 300DPI, assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados. (Art. 5º, inciso I do Decreto Federal 10.278/2020).	PÁG.	45.000
DFD 2	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE (Gestão Eletrônica de Documentos), compreende: Alimentação, organização, emissão de relatórios e compartilhamento dos arquivos quando solicitados	MÊS	06

4.2 A referida contratação consiste na realização das atividades a seguir:

Compete à Contratada a execução do processo de digitalização dos documentos objeto do contrato, que deverá ser realizado em 01 fase (Digitalização), se peças iniciais e intercorrentes, ou 03 fases (preparação, digitalização e conclusão) se acervo processual físico, conforme abaixo:

4.2.1. **Preparação:** consiste na preparação e organização do material a ser digitalizado, seguindo os seguintes passos:

a) Preparação dos documentos para o processo de digitalização, com a realização das tarefas, tais como desencadernação, retirada de grampos, verificação de partes dobradas, amassadas, rasgadas e agrupamento destes, bem como seleção das peças para digitalização;

4.2.2 **Digitalização:** deverá ocorrer de forma integral observando as fases abaixo:

- Deverá ser realizada a digitalização dos documentos nas instalações da CONTRATANTE;
- Após a triagem, os documentos deverão ser digitalizados através de um módulo específico para esta finalidade. Os documentos serão separados por tipo e agrupados em lotes/pastas para digitalização. Os arquivos são gravados automaticamente pelo scanner em um diretório de trabalho;
- A CONTRATADA deve ser capaz de processar documentos dos seguintes tipos: A4, Carta e Ofício, de diferentes gramaturas (50-180g/ m2);
- A CONTRATADA deverá prezar pela qualidade da digitalização. Documentos que depois de digitalizados permanecerem ilegíveis deverão ser redigitalizados, sem ônus para a CONTRATANTE, exceto os que se encontrarem ilegíveis originariamente;
- Os documentos deverão ser digitalizados e armazenados atendendo ao padrão no formato PDF/A – 1B (ISO 19005- 1), com compressão de imagens TIFF CCITT G4 ou superior com recurso PDF PESQUISÁVEL (que permita o reconhecimento de textos através de identificação de caracteres “OCR”). Desde que haja consenso entre as partes, poderá ser definido outro formato em função da conveniência da CONTRATANTE;
- Os arquivos digitalizados devem guardar plena fidelidade com a imagem do original em papel, de forma que não haja nenhuma mudança em seu formato, no tocante a layout, fontes, tamanhos, formatações, gráficos, fotos/imagens ou qualquer coisa que torne questionável a identidade entre o documento digitalizado e o original;

4.2.3 A digitalização dos documentos deverá ser executada em conformidade com as especificações abaixo:

4.2.3.1 Formato de Imagens:

- Coloração: Preto e branco (bitonal), escala de cinza ou colorido automático;
- Resolução: Mínima de 300 DPI;

**Rua da Matriz, 134 – Centro – CEP 55700-000 – Limoeiro-PE – Fone: (81) 3628.0339 – CNPJ:
11.519.626/0001-25**

e-mail: faleconosco@cml.pe.gov.br Site: www.cml.pe.gov.br



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

- Captura das imagens em formato PDF multipágina pesquisável.
- Digitalização dos documentos, que consiste na configuração do processo de digitalização (definição de parâmetros de cor (bitonal ou escala de cinza ou colorido, conforme originais), e inserção dos lotes de documentos para leitura pelo scanner, gerando os arquivos de imagem no computador;
- Inserção de 01(um) índice de busca e localização da seguinte forma: numeração integral de cada processo, individualizados em pastas próprias;

NOTA: cada arquivo indexado deverá obedecer ao limite de tamanho de 300Mb, estabelecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

4.2.3.2 Conclusão:

- Restabelecimento da encadernação original do processo;
- Conferência das páginas;
- Conferência dos processos recebidos para digitalização;
- Preparação dos documentos para devolução.

PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO	RESOLUÇÃO MÍNIMA	COR	TIPO ORIGINAL	FORMATO DE ARQUIVO
Textos impressos, sem ilustração, em preto e branco	300 dpi	Monocromático	Texto	PDF/A
Textos impressos, com ilustração, em preto e branco	300 dpi	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A
Textos impressos, com ilustração e cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco	300 dpi	Escala de cinza	Texto/imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/imagem	PDF/A

Obs.: O contrato será de produtividade, ou seja, o prestador de serviço só fará jus a fatura mensal devidamente comprovada mediante apresentação de relatório, no qual comprove sua produtividade para o período a ser faturado.

5. DOS PRAZOS:

5.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

5.1.1. Início: 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de serviço;

5.1.2. Prazo de Execução: 06 (seis) meses, após o início dos serviços;

5.1.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Rua da Matriz, 134 – Centro – CEP 55700-000 – Limoeiro-PE – Fone: (81) 3628.0339 – CNPJ:
11.519.626/0001-25

e-mail: faleconosco@cml.pe.gov.br Site: www.cml.pe.gov.br



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO:

6.1. O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível;

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Em consulta ao mercado, encontramos algumas soluções, dentre elas;

1. Adquirir equipamentos (scanner):

A aquisição de equipamentos tipo: scanner profissionais, para realização dos serviços de digitalização do acervo documental do órgão demandante;

2. Locação de equipamento (scanner):

A locação de equipamentos tipo: scanner profissionais, para realização dos serviços de digitalização do acervo documental do órgão demandante;

3. Terceirizar os serviços:

A terceirização dos serviços de digitalização, para realização dos serviços de digitalização do acervo documental do órgão demandante;

Em uma breve análise das possíveis soluções, podemos pontuar algumas vantagens e desvantagens, a saber:

Solução 1 - Aquisição de equipamentos (scanner):

Vantagem: a) Incorporação do bem ao patrimônio do órgão demandante;

b) Equipamento novo demandará maior tempo para apresentar defeitos que venham a requerer serviços de manutenção dos mesmos;

Desvantagem: a) Necessita da disponibilidade de servidor, exclusivamente, para realização dos serviços;

b) Demanda custos com substituição de peças e serviços de manutenção periódica dos equipamentos;

c) Impossibilidade de substituição do equipamento, em caso de inatividade durante o período de manutenção, interrompendo a continuidade dos serviços;

Solução 2 - Locação de equipamento (scanner):

Vantagem: a) Suporte técnico aos equipamentos em caso de defeitos;

b) Disponibilidade de outro equipamento durante o período de manutenção, garantindo a continuidade dos serviços;

c) Troca de peças sem custos para a contratante

Desvantagem: a) Necessita da disponibilidade de servidor, exclusivamente, para realização dos serviços;

b) Aumento significativo na periodicidade dos serviços de manutenção, considerando a vida útil dos equipamentos;

c) Possíveis atrasos quanto a resposta da necessidade do suporte técnicos;

d) Não incorporação dos equipamentos ao patrimônio do órgão demandante;

e) Investimento na maioria dos casos supera significativamente o valor do bem;



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

Solução 3: **Terceirizar os serviços**

Vantagem: a) Mão de obra por conta da contratada;

- b) Maior zelo quanto ao uso dos equipamentos;
- c) Disponibilidade de equipamentos cada vez mais avançados;
- d) Interesse por uma maior produtividade quanto aos serviços realizados;
- e) Suporte técnico e manutenção por conta da contratada;
- f) Ausência de vínculo trabalhistas com a mão de obra disponibilizada;
- g) Oferta de sistemas de controle e gerenciamento de dados;
- h) Maior comprometimento com o cumprimento de metas;

Desvantagem: a) Não incorporação do bem ao patrimônio do órgão demandante;

- b) Possibilidade de descumprimento de obrigações contratuais;

Por fim, a escolha da melhor solução considerou uma série de fatores, inclusive que neste último tipo de contratação - **Terceirização de serviços** - analisado, não conta para o cálculo de gasto com pessoal, não gera incidência de vínculo empregatício, não há obrigações com recolhimento de encargos sociais e outros, sendo, portanto, para o momento a melhor solução, a qual atenderá mais adequadamente a necessidade deste órgão.

8.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

8.1 Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.2 Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: Art. 23, § 1, inciso II da Lei Federal nº14.133/21: “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”

8.3 Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, inciso II da Lei Federal nº14.133/21, relacionamos abaixo o valor médio estimado:

PESQUISA DE MERCADO – TABELA MÉDIA

SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO	
MUNICÍPIO	VALOR
LIMOEIRO/PE	R\$ 0,29
PALMARES/PE	R\$ 0,30
VERTENTE DO LÉRIO/PE	R\$ 0,31
SANHARÓ/PE	R\$ 0,33
MACHADOS/PE	R\$ 0,35
CAMARAGIBE/PE	R\$ 0,35
MÉDIA R\$ 0,32 x 7.500 pags./mês	
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ADADOS	
FERREIROS/PE	R\$ 1.400,00
FEIRA NOVA/PE	R\$ 1.400,00



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

MACHADOS/PE	R\$ 900,00
LIMOEIRO/PE	R\$ 850,00
MÉDIA R\$ 1.137,50 x 6 meses	

Obs.: Fonte de consulta site TOME CONTAS – TCE/PE

VALOR MÉDIO MENSAL: R\$ 3.537,50 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: 6 PARCELAS X R\$ 3.537,50 = R\$ 21.225,00 (vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais)

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O objeto da contratação será terceirizado, com regime de execução indireta, e de preço total orçado pela administração no valor R\$ 21.225,00 (vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais). Para fins de classificação, serão considerados o menor preço por item.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.”

(grifou-se)

Mais adiante aduz ainda o mesmo autor:

“Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irrealis, inexequíveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer poderá iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se inserem na fase interna da atividade administrativa. (...)

As duas finalidades básicas da etapa interna A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração. "3 (grifou-se)

A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto, sendo o mesmo dividido em 02(dois) itens.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme informado pelo setor responsável.

11. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

A digitalização vem transformando a economia e a sociedade. Embora, por exemplo, a administração pública muitas vezes ainda aceite apenas documentos em papel e trabalhe com arquivos físicos, a digitalização já é parte do nosso dia a dia.

A tecnologia disponível, por meio da digitalização de documentos, permite reduzir o consumo de papel e de cartuchos de toners de impressoras nas empresas e nas residências. Além disso, as novas formas de configuração de trabalho, como o esquema de home-office, também impulsionadas pela ascensão de novas tecnologias, contribuem para a redução da demanda de energia nas empresas, da geração de resíduos e do consumo de água.

Neste cenário podemos afirmar que a digitalização está desempenhando um papel significativo no desenvolvimento sustentável e tendo um grande impacto na vida das pessoas

12.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação pretendida desejamos alcançar:

Considerando que o serviço de DIGITALIZAÇÃO é essencialmente importante para os diversos setores administrativos, sejam eles públicos ou privados, uma vez que os mesmos, visam manter a integridade dos documentos pertencentes aos arquivos morto mantidos por tais instituições;



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

Considerando o avanço das tecnologias e a obrigatoriedade de cumprimento quanto a publicação dos atos administrativos, em observância a transparência pública;

Considerando os benefícios oferecidos através da realização de tais serviços, esta Casa Legislativa, pretende alcançar os seguintes resultados:

- Agilidade na localização de documentos;
- Manutenção da integridade dos documentos;
- Segurança e proteção na guarda dos arquivos digitais;
- Consulta remoto identificada dos arquivos;
- Economia de tempo e espaço no processo de arquivamento
- Gestão Eletrônica de documentos
- Redução dos custos gerados por excesso de impressões e cópias.

13.0.DA CONTRATAÇÃO

13.1.Forma de contratação: Execução indireta

13.1.1.Divisão da licitação: Por item

13.1.2 Regime de execução: Execução por preço unitário

13.1.3 Critério de Julgamento: Menor preço do item

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133/21. (Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II)

Decreto Municipal nº134, de 17 de agosto de 2023.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Esta equipe de contratação declara viável a contratação de tais serviços de digitalização e tratamento de dados, com base neste Estudo Técnico Preliminar, bem como mediante justificativa, da forma que o mercado se posiciona e as soluções analisadas, por entender ser a mais adequada e eficaz para mitigação das dificuldades ora identificadas.

Limoeiro - PE, 11 de junho de 2024.

Ewerton de Barros Silva
DEPART. TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO